



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.026357/2023-99

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 19/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**, sediado(a) na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5133, e-mail: ucont.huol-ufrn@ebserh.gov.br, CNPJ 15.126.437/0007-39, UG-155013 neste ato representada pela sua Superintendente, **Eliane Pereira da Silva**, MAT SIAPE: 6350627, nomeada por meio da Portaria Nº 196, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 01/06/2023, e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE:4982370, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia 19/06/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: **ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede na Av. Capitão-Mor Gouveia, nº 5517, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.937.839/0001-74, telefone: (84) 3234-5700/99155-4139, e-mail: comercial@adsseguranca.com.br, representada neste ato por **Junior Gilberto Sottili**, CPF: 024.940.489-31, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Considerando o constante e decidido no Processo - SEI 23526.012549/2025-80, de análise da documentação de repactuação, que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos, a CLÁUSULA SEXTA - Repactuação dos Preços - conforme o **Contrato - SEI nº 19/2024 (40889987)**, regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato - SEI nº 19/2024 (40889987) tem por objeto a atualização dos valores conforme repactuação relativa ao ano de 2025, de acordo com a cláusula décima do instrumento contratual, ficando resguardado o pagamento dos valores retroativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a **IMPORTÂNCIA GLOBAL REPACTUADA a partir do mês de julho/2025**, em conformidade com os serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - valor dos postos de trabalho atualizados conforme quantidade contratada						
Posto	Posto por escala	Quantidade de Postos	Total de Profissionais (a)	Custo Total Profissional (b)	Custo Total Mês (c=a*b)	Custo Total Ano d=(c*12)
Vigilante Armado	12x36 - Diurno	5	10	R\$ 6.038,19	R\$ 60.381,85	R\$ 724.582,20
Vigilante Armado	12x36 - Noturno	5	10	R\$ 6.668,48	R\$ 66.684,81	R\$ 800.217,72
		10	20	R\$ 12.706,67		
				Total Mensal	R\$ 127.066,66	
					Valor Total Anual	R\$ 1.524.799,92 *

FONTE: Relatório Técnico Conclusivo (50415688)
(*) valor do contrato atualizado (trata-se de valor meramente estimativo)

- 2.2. O valor do Contrato - SEI nº 19 (40889987) passará a vigor com os seguintes valores:
- 2.3. Valor mensal conforme quantidade de postos contratados **R\$ 127.066,66 (cento e vinte e sete mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);**
- 2.4. Valor Global, para 12 meses será de **R\$ 1.524.799,92 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
- 2.5. O contrato foi formalizado com o período de vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 02/08/2024 e encerramento em 02/08/2025. Desta forma, o valor global será executado proporcionalmente aos meses de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES RETROATIVOS

- 3.1. Fica resguardado o pagamento do saldo retroativo conforme diferença do valor atualizado em relação ao executado. Compreendendo o período da ultima repactuação até o período anterior ao da atualização dos valores que passará a vigor a partir de **julho de 2025**. Estando a forma de pagamento sujeita a negociação das partes.
- 3.2. A nota de empenho em relação ao valor retroativo será emitida posteriormente após a formalização deste Termo de Apostilamento, conforme atualização da planilha do saldo retroativo pela Unidade de Fiscalização Administrativa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155013
Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234191

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: EPM50001924

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas em contrato e demais termos aditivos.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] *[Assinado eletronicamente]*

Eliane Pereira da Silva

Rodrigo Briozo

Superintendente

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Junior Gilberto Sottili



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 17/07/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 17/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Gilberto Sottili, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51418293** e o código CRC **A9EB555E**.

Referência: Processo nº 23526.026357/2023-99 SEI nº 51418293